

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “MINI COOLER SAGRES®”

#### 1. Promotora e Organizadora

A Promoção “Mini Cooler Sagres®” (a “**Promoção**”) é promovida pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., sociedade comercial anónima registada na Conservatória Comercial de Vila Franca de Xira sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511.147.236, com o capital social de EUR 5.000,000.00 e sede na Estrada da Alfarrobeira, 51, 2625-244 Vialonga (a “**Promotora**” ou “**SCC**”) e organizada pela 014 MEDIA PORTUGAL, LDA., sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510.078.664, com o capital social de EUR 200.000,00 e com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa (a “**Organizadora**”).

#### 2. Destinatários

- 2.1. A Promoção destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal Continental e nos Arquipélagos dos Açores e da Madeira, com idade superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.2. Não serão aceites participações ou atribuídos Prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Promoção, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Promoção.

#### 3. Período da Promoção

A Promoção decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental do dia 24 de novembro de 2025 às 23h59min59s de Portugal Continental do dia 4 de janeiro de 2026 (o “**Período da Promoção**”).

#### 4. Objetivos e Descrição da Promoção

- 4.1. A Promoção tem como objetivo promover a marca de cerveja Sagres®<sup>1</sup> e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição dos Prémios descritos no ponto 6. *infra* aos participantes que, cumprindo todos os requisitos de participação na presente Promoção, tenham a destreza e capacidade de cálculo suficientes para submeter a(s) sua(s) participação(ões) nos momentos adequados, em conformidade com o Sistema de Premiação *Time Prize System* (doravante “**TPS**”) descrito no ponto 8. *infra*.
- 4.2. A mecânica de participação na Promoção só constará explicitamente detalhada neste Regulamento.
- 4.3. Os termos e requisitos de participação na Promoção e a composição dos Prémios encontram-se detalhadamente descritos nos termos dos pontos *infra*.

#### 5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Promoção, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2. *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:
  - a) **Realizar uma compra mínima de EUR 20,00 (vinte euros) em produtos cerveja Sagres®**: Realizar, num dos dias do Período da Promoção, uma compra mínima de

---

<sup>1</sup> Sagres® é uma marca comercial registada.

EUR 20,00 (vinte euros) em produtos cerveja Sagres®, de qualquer formato, exclusivamente em qualquer supermercado Pingo Doce® localizado em Portugal Continental ou nos arquipélagos dos Açores e da Madeira, e conservar o respetivo comprovativo de compra (talão/fatura);

- b) **Submeter a participação no Site da Promoção:** Durante o Período da Promoção, aceder ao site da Promoção em <https://passatemposcc.pt> (o “Site da Promoção”) e submeter a sua participação, devendo para esse efeito: (i) preencher o formulário com os dados solicitados (nome, apelido, e-mail, telefone e morada), (ii) fazer *upload* do comprovativo de compra em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf), (iii) declarar a sua aceitação dos termos e condições do presente Regulamento e (iv) declarar ter conhecimento da Política de Privacidade.
- i. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do comprovativo de compra, (ii) a data de compra, (iii) o preço, (iv) a(s) referência(s) do(s) produto(s), (v) a firma/nome do ponto de venda, (vi) o NIF do ponto de venda e (vii) o QR Code.
  - ii. O comprovativo de compra submetido deverá ser conservado pelo participante até, pelo menos, 60 (sessenta) dias após o término do Período da Promoção.

- 5.2. Cada participante poderá participar na Promoção, no máximo, 3 (três) vezes por dia do Período de Promoção, desde que submeta para o efeito diferentes comprovativos de compra e cumpra os demais requisitos de participação. Cada comprovativo de compra apenas poderá ser submetido no Site da Promoção uma vez, para uma participação, não sendo considerados válidos comprovativos de compra anteriormente submetidos pelo próprio participante nem por outro participante, independentemente de esses comprovativos de compra pertencerem ou não a participações apuradas como vencedoras.
- 5.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, ou seja, independentemente do número de vezes que participe, cada participante apenas poderá ser premiado 1 (uma) vez durante toda a Promoção, ou seja, não poderá ganhar mais do que 1 (um) Prémio.
- 5.4. A participação na Promoção pressupõe e implica que o participante declara e garante que:
- (a) não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;
  - (b) não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;
  - (c) não está a participar utilizando um comprovativo de compra falsificado, manipulado, fraudulento e/ou pertencente a outra pessoa;
  - (d) não está a participar abusivamente na Promoção, utilizando diferentes nomes, e-mails, telefones, moradas e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos por si ou por outros participantes para receber um número de Prémios superior ao comunicado no ponto 5.7. *infra*;
  - (e) não está a violar o presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;
  - (f) a sua participação e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, com a Promotora e/ou a Organizadora, não contêm qualquer conteúdo:
    - i. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, inapropriado, nem que represente ou incite a qualquer outra forma de discriminação;

- ii. que lese qualquer direito legalmente reconhecido de terceiros ou o nome, a imagem e a notoriedade da Promotora e da Organizadora;
  - iii. que se destine a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;
  - iv. que infrinja direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada ou confidencial sobre qualquer indivíduo ou organização.
- 5.5. No caso de incumprimento do ponto 5.4. *supra*, o participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação, e será impedido de participar nas Promoções promovidas pela Promotora e pela Organizadora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, em particular, em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da(s) participação(ões) de tal participante na Promoção e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 5.6. Sem prejuízo do disposto no Ponto 5.2 *supra*, serão permitidas no máximo, 3 (três) participações por endereço IP (“Internet Protocol”, isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o participante está a participar) por cada dia do Período da Promoção, sendo ainda aplicável o disposto no ponto 5.7.. A Organizadora manterá registos técnicos de todas as submissões e acessos ao Site da Promoção – incluindo endereços IP, data, hora e logs de atividade – por um período mínimo de 90 (noventa) dias, os quais poderão ser utilizados para auditoria interna e comprovação em eventual procedimento de investigação de fraudes.
- 5.7. A Organizadora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações identificadas por estes mecanismos como fraudulentas serão imediatamente invalidadas, sem direito a compensação.
- 5.8. Sempre que existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a Organizadora reserva-se o direito de solicitar aos participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, cuja submissão venha a conferir aos participantes o direito ao recebimento de algum Prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.
- 5.9. A identificação dos participantes Vencedores poderá ser feita através de um ou vários dos seguintes critérios: (i) Nome; (ii) Email da participação; (iii) Telefone; (iv) Morada; (v) Endereço IP.
- 5.10. Não serão aceites participações de grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, serão excluídas participações incompletas, corrompidas, e/ou que não apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. A Organizadora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, logs de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das participações.
- 5.11. Esta Promoção não é acumulável com outras promoções em vigor.

## 6. **Vencedores**

- 6.1. Serão eleitos como Vencedores (os “**Vencedores**”) os participantes que, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, tenham a capacidade de cálculo e a perícia de submeter uma participação válida num dos Momentos Vencedores ou nos momentos seguintes mais próximos dos Momentos Vencedores determinados para cada dia de Promoção de acordo com o Sistema de Premiação TPS descrito no ponto 8. *infra*, e recebam a respetiva confirmação por e-mail (para o endereço de email indicado pelos mesmos aquando do registo no Site da Promoção).
- 6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação, e caso a mesma seja apurada como vencedora, a Organizadora procederá à validação da mesma, verificando se cumpre todos os requisitos do presente Regulamento. Caso a participação se encontre válida, a Organizadora procederá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a validação, ao envio do Prémio através de empresa transportadora.
- 6.3. Qualquer participação, ainda que vencedora, que não cumpra algum dos requisitos do presente Regulamento ou em que se verifique a existência de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, perdendo o participante o direito ao respetivo Prémio, sem direito a compensação, e a decisão de invalidação será final e irrevogável, reservando-se ainda a Promotora e a Organizadora o direito de agir nos termos legais contra o respetivo participante.
- 6.4. No caso de os Vencedores apurados através do Sistema de Premiação TPS não cumprirem todos os critérios definidos para receção do Prémio, a sua participação será invalidada, perdendo o direito ao Prémio conquistado e o Sistema de Premiação TPS atribuirá o respetivo Prémio ao participante cuja participação tenha ocorrido no momento seguinte mais próximo da hora pré-determinada para esse Momento Vencedor.
- 6.5. Cada participante poderá participar mais do que uma vez na Promoção, sendo que, independentemente do número de participações, apenas poderá ser premiado 1 (uma) vez no âmbito da Promoção.

## **7. Prémios**

- 7.1. Os Prémios a atribuir no âmbito da presente Promoção (os “**Prémios**”) incluem 6 (seis) *packs* compostos por (i) 1 (uma) Mini Cooler Sagres® e (ii) 1 (um) Pack de 30 (trinta) garrafas de cerveja Mini Sagres®.
- 7.2. No âmbito da presente Promoção, serão atribuídos, no máximo, 6 (seis) Prémios, correspondendo ao número máximo de Vencedores da presente Promoção.
- 7.3. Os Prémios serão expedidos por transportadora para a morada indicada pelos Vencedores aquando do registo no Site da Promoção. Caso o Vencedor não se encontre na morada facultada para receção do Prémio, a transportadora realizará uma tentativa de contacto, por telefone ou por e-mail (conforme indicados no registo no Site da Promoção pelo Vencedor), para reagendamento ou levantamento do Prémio num dos seus pontos de recolha. Caso o Vencedor não se encontre novamente no local e horário acordados com a transportadora ou não proceda ao levantamento no ponto de recolha selecionado na data acordada, perderá o direito ao Prémio, sem direito a compensação.
- 7.4. Todos os custos em que os Vencedores incorram com vista ao usufruto do Prémio, ou no âmbito do mesmo, serão da sua exclusiva responsabilidade, à exceção daqueles expressamente referidos na descrição do Prémio.
- 7.5. Os Prémios serão obrigatoriamente endereçados aos respetivos Vencedores, que não poderão transferi-los, vendê-los, devolvê-los, nem solicitar a sua troca, substituição, nem conversão em dinheiro.

## **8. Sistema de Premiação TPS**

- 8.1. No âmbito da Promoção, serão atribuídos no total 6 (seis) Prémios, correspondentes a 6 (seis) Momentos Vencedores, que serão determinados pelo Sistema de Premiação *Time Prize System*, repartidos ao longo dos 42 dias do Período de Promoção (“**Momentos Vencedores**”).
- 8.2. A tabela seguinte identifica os 6 (seis) dias de premiação do Período da Promoção (“**Dias de Premiação**”), relevantes para efeitos do apuramento dos Momentos Vencedores *cf.* descrito no ponto 8.3. *infra*, bem como a respetiva quantidade de Prémios disponíveis:

Data	Quant.
30/nov	1
7/dez	1
14/dez	1
21/dez	1
24/dez	1
31/dez	1

- 8.3. A determinação dos Momentos Vencedores em cada um dos dias de premiação da Promoção far-se-á da seguinte forma:
- a) O cálculo do primeiro Momento Vencedor de cada Dia de Premiação, expresso em número de segundos desse momento decorridos desde as 00h00m00s desse mesmo dia, faz-se calculando o número 2 elevado ao logaritmo binário do número de segundos correspondentes a 12 horas completas e somando o número de dia de mês desse dia (exemplo: 28 de novembro tem o número de dia de mês igual a 28) elevado a um metade do logaritmo de base 2 do número de dias em que decorre a Promoção; ao valor assim obtido subtrai-se em seguida o quadrado do produto do número de dia do mês desse dia pelo número de fase lunar desse mesmo dia de Promoção (obtenível da forma indicada na alínea b) *infra* (exemplo: o mesmo dia 28 de novembro tem o número de fase lunar igual a 6, por estar na fase lunar de quarto crescente) subtraindo-se logo de seguida a raiz quadrada da diferença entre um terço do produto do quadrado do número de horas de um dia de calendário pelo valor inteiro arredondado por baixo à unidade da raiz quadrada do número fiscal da Promotora da Promoção, e o número correspondente a um sexto do número formado pelos 7 algarismos sucessivos do código postal da morada da mesma Promotora; ao valor resultante adiciona-se ainda a metade do produto entre o triplo do número dias em que decorre esta Promoção pelo número de fase lunar correspondente a esse mesmo dia e pelo valor equivalente à soma entre o número de dia do mês (atrás explicado), o número de ordem desse dia de Promoção (exemplo: o dia 28 de novembro é o 5º dia desta Promoção pelo que terá o número de ordem 13) e o número de dia de semana correspondente a esse mesmo dia de Promoção (tendo segunda-feira o número 1, terça-feira o número 2 e assim sucessivamente até domingo, que terá o número 7).
- b) O número da fase lunar, atrás referido, corresponde à fase da Lua em que se encontrar no dia da participação na Promoção, sendo que:
- A fase da lua dos dias de Promoção pode ser consultada aqui: <https://www.calendario-365.pt/lua/fases-da-lua.html>
  - Para os efeitos desta fórmula entende-se que se está numa determinada fase da lua desde o dia durante o ocorre uma fase lunar até ao dia imediatamente

anterior àquele em que ocorre a fase lunar seguinte.

- c. A correspondência entre os números de fase lunar a utilizar na fórmula acima explicada deverá ser a seguinte:

<b>Fase da Lua</b>	<b>Nº de fase</b>
Lua Nova	0
Quarto Crescente	6
Lua Cheia	9
Quarto Minguante	3

- c) Ao resolver os cálculos descritos nas alíneas anteriores, o resultado final estará em segundos. Convertendo esses segundos para o formato Horas:Minutos:Segundos será possível saber o Momento Vencedor.

8.4 Serão eleitos Vencedores os participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, desde que cumpram todos os requisitos do Regulamento, num Momento Vencedor ou, no caso de não existir qualquer participação submetida aquando de um dos Momentos Vencedores, o participante que submeta a sua participação mais perto desse Momento Vencedor. No caso de vários participantes terem submetido a sua participação válida num determinado e exato Momento Vencedor, será considerado vencedor e como tal receberá o prémio correspondente o participante que tenha realizado a compra de produtos cerveja Sagres® de maior valor. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada dessa participação.

8.5 Os Momentos Vencedores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da Promoção, ou seja, as participações rececionadas no horário estipulado determinarão quais os participantes vencedores. O servidor onde se encontra a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00.

## **9. Política de Privacidade**

- 9.1. A Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados comprometem-se a respeitar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
- 9.2. A Promotora, entidade pertencente ao grupo Heineken®, e a Organizadora são as destinatárias dos dados pessoais que possam ser recolhidos no âmbito da presente Promoção, sendo a Promotora a entidade responsável pelo tratamento (isto é, quem determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais) e a Organizadora subcontratante (isto é, a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais por conta da Promotora).
- 9.3. No âmbito do presente Regulamento serão tratados os dados pessoais necessários para a execução da Promoção, mais concretamente (i) o nome, (ii) apelido, (iii) endereço de correio eletrónico, (iv) telefone e (v) morada de cada participante. O envio incompleto destes dados pessoais pode levar à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.
- 9.4. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Promoção serão tratados e conservados nos termos da [Política de Privacidade](#) aplicável à presente Promoção, cuja leitura e aceitação são requisito de participação na presente Promoção.

## 10. Disposições Finais

- 10.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Promoção e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Promotora e com a Organizadora no âmbito da mesma.
- 10.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Organizadora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Promoção.
- 10.3. Serão excluídas da presente Promoção todas as participações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar o grupo HEINEKEN®, a Promotora, qualquer das suas marcas, nomeadamente a marca Sagres®, ou o adequado funcionamento da presente Promoção. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como o acesso ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.
- 10.4. A Promotora e a Organizadora eliminarão e denunciarão participações ilícitas e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, que violem o ponto 5.2. *supra*, a lei, qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável, os direitos próprios ou de terceiros e/ou o presente Regulamento.
- 10.5. Caso o participante incorra nas condutas descritas no número anterior, será aplicável o disposto no ponto 5.3. *supra*.
- 10.6. A Promotora e a Organizadora não serão responsáveis por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das mesmas no âmbito deste Regulamento se tal falha ou atraso decorra ou seja agravado por qualquer facto e/ou evento fora do controlo da Promotora e da Organizadora, que impeça ou dificulte seriamente o cumprimento das obrigações da Promotora e da Organizadora.
- 10.7. Se, por qualquer motivo, não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto dos Prémios indicados neste Regulamento, a Promotora e/ou a Organizadora poderão, a seu exclusivo critério, proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos Prémios por outros de valor equivalente, bem como à revisão do respetivo stock. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir os Prémios será comunicada ao(s) Vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos, alterações ou substituições, seja a que título for.
- 10.8. Nos termos da presente Promoção, a Promotora e a Organizadora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelos participantes Vencedores. Os participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Organizadora atuam como meras intermediárias da atribuição dos Prémios, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização dos mesmos se desenrole. A Promotora e a Organizadora não aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à forma de usufruto do Prémio.
- 10.9. Os Prémios previstos no presente Regulamento serão entregues aos respetivos destinatários através de um distribuidor contratado pela Promotora ou pela Organizadora para o efeito, o qual se responsabilizará pela entrega nos termos previstos contratualmente e na lei. Qualquer queixa ou reclamação relacionada com o transporte e entrega dos Prémios deverá ser endereçada diretamente à entidade distribuidora.

- 10.10. A Promotora e a Organizadora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Promoção; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização dos Prémios dentro do respetivo prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os Vencedores ou destes com a Promotora ou com a Organizadora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site da Promoção <https://passatemposcc.pt> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação/ validação da participação/ receção do Prémio; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (vii) não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Organizadora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail/telefone/morada incorretos; (viii) quaisquer atos praticados por participantes, quer na participação quer no usufruto do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Promoção, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou usufruto dos Prémios a atribuir no âmbito da Promoção; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prémios e qualquer consequência pela participação nos mesmos, cabendo aos Vencedores assegurar-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto do Prémio, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Organizadora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto dos Prémios.
- 10.11. Cabe exclusivamente a cada participante a responsabilidade de realizar o cálculo para apuramento dos Momentos Vencedores.
- 10.12. De forma a preservar o critério de equidade para todos os participantes na Promoção, a Promotora e a Organizadora isentam-se da responsabilidade de prestar quaisquer esclarecimentos sobre o cálculo ou o raciocínio para apuramento do cálculo dos Momentos Vencedores, que possam de alguma forma facilitar ou encaminhar a decifração ao participante que solicite esse esclarecimento.
- 10.13. A Promotora e a Organizadora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo do presente Regulamento, na medida em que tal seja permitido nos termos da lei aplicável.
- 10.14. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Promoção a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação do novo Regulamento no Site da Promoção.
- 10.15. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a Promoção, os participantes poderão contactar (i) a Organizadora, através da linha de apoio ao cliente 211 940 704 (custo de chamada local), nos dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, mediante o

preenchimento do formulário de contacto disponível no Site da Promoção, ou por e-mail para o endereço [info@passatemposcc.pt](mailto:info@passatemposcc.pt) ou (ii) a Promotora, através da linha de apoio ao cliente 800 239 239 (chamada gratuita), nos dias úteis, das 08h00 às 20h00, ou enviar a questão para [servico.cliente@centralcervejas.pt](mailto:servico.cliente@centralcervejas.pt). Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a Promoção deverá ser apresentada à Organizadora e à Promotora até 4 de fevereiro de 2026, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Promoção nem aceites quaisquer pedidos de reenvio de Prémios.

- 10.16. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora. Das decisões tomadas pela Promotora e pela Organizadora não cabe qualquer reclamação.
- 10.17. Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Promoção serão dirimidos pelos tribunais competentes da área de comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 10.18. A participação na Promoção implica o conhecimento e a aceitação dos termos deste Regulamento, aconselhando a Promotora e a Organizadora a sua leitura, bem como de eventuais alterações, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Lisboa, 24 de novembro de 2025